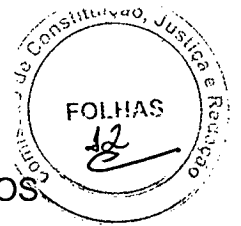


PROCESSO Nº : 2021009048
INTERESSADO : DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS
ASSUNTO : Concede Título de Cidadania que especifica. (Grete
Elisa Balz Rocha).



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel e outros, que *concede o Título Honorífico de Cidadã Goiana a senhora Grete Elisa Balz Rocha.*

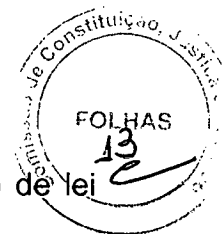
Segundo a justificativa, a presente homenagem tem por fundamento os relevantes serviços prestados pela homenageada ao Estado de Goiás, como assistente social e Prefeita do Município de Perolândia-GO.

O projeto de lei em tela foi encaminhado a essa **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Constata-se que o projeto de lei em exame preenche os requisitos da **Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971**, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02/04) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes, estando, ainda, acompanhado do currículo da agraciada na justificativa (fls. 05).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade. Apenas que, de forma a se aperfeiçoar sua redação, apresento a seguinte emenda modificativa:



EMENDA MODIFICATIVA: A ementa do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Concede o título de cidadania que especifica”.

Portanto, **adotada a emenda supra**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de abril de 2022.


Deputado TALLEs BARRETO
Relator